

1. **DEFINIÇÃO**

Um EcoEvento é uma iniciativa pontual que se realiza num ou em vários espaços pré-definidos, que tem uma duração limitada e que é um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas, no âmbito da gestão de resíduos, que implementamos conceitos da sustentabilidade ambiental.

1. **OBJETIVO**
2. Certificar como EcoEventos, os eventos que praticam uma correta gestão de resíduos;
3. Garantir o compromisso das entidades promotoras dos eventos, responsabilizando a sua organização pela adoção de práticas sustentáveis, nomeadamente na gestão de resíduos durante todos os períodos do evento (preparação, realização de e limpezas finais);
4. Minimizar o impacto ambiental resultante dos eventos, promovendo uma gestão de resíduos adequada;
5. Promover a prevenção e redução das quantidades de resíduos produzidos;
6. Sensibilizar para a correta separação de resíduos de embalagem recicláveis;
7. Promover a recolha seletiva dos resíduos recicláveis produzidos nos eventos e o encaminhamento para reciclagem das quantidades aí recolhidas.
8. **CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS**

Os eventos são classificados em 5 categorias:

1. Mega Eventos: + de 50.000 pessoas;
2. Grandes Eventos: + de 5.000 pessoas;
3. Pequenos Eventos: + de 500 pessoas;
4. Corridas e Maratonas;
5. Eventos à época (ex. Eventos desportivos).
6. **CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS**

A organização de eventos apresenta um conjunto de oportunidades para promover a sensibilização ambiental, desenvolvendo ações diferenciadas, nos domínios ambiental, social e económico, para além de motivar princípios de responsabilidade, entendimento e partilha. As entidades promotoras de eventos, que realizem eventos nas imediações de zonas sensíveis, como florestas, lagos ou rios, devem contemplar medidas que previnam possíveis impactos ambientais, promovendo ações de compensação posteriores à realização dos eventos como por exemplo: limpeza de matas e florestas, plantação de árvores em zonas abrangidas pelo evento, compensação das emissões carbono do evento apoiando projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa.

O desenvolvimento sustentável de eventos será um dos critérios meritórios e alvo de análise por parte da [concessionária] que irá validar se a organização cumpre critérios e reúne condições para a atribuição da classificação de EcoEvento.

Todos os eventos que levantem dúvidas quanto ao seu impacto ambiental, deverão ser avaliados quanto ao seu potencial de risco, boas práticas implementadas e mais-valia para o ambiente da região.

A concessionária poderá solicitar parecer ou apoio técnico a associações ou entidades credíveis e especializadas para validar a implementação de boas práticas por parte das organizações.

1. **ACORDO ENTRE AS PARTES**

## O acordo entre as partes é um documento que estabelece um compromisso de cooperação entre as entidades promotoras de eventos e a [concessionária], onde são definidos os seus deveres e obrigações e tem como objetivo a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de embalagens usadas para reciclar, a sua recolha seletiva e o encaminhamento para reciclagem das quantidades recolhidas.

1. **CONTRAPARTIDAS**

A [concessionária] proporcionará um conjunto de serviços que visem a concretização dos objetivos dos EcoEventos, nomeadamente:

1. Consultoria, suporte e formação para cada evento que vise a implementação de um sistema de deposição e recolha seletiva de resíduos;
2. A [concessionária], previamente à realização do evento, efetuará um levantamento de necessidades e poderá disponibilizar meios, em função das características de cada evento, para a correta deposição seletiva, nomeadamente:

* Sacos para os contentores de deposição seletiva;
* Equipamentos para deposição seletiva;
* Materiais de sensibilização com as regras de separação de embalagens;
* Ações de formação aos promotores das iniciativas;
* Apoio na divulgação do evento;
* Bandeira EcoEvento (caso estejam cumpridos todos os requisitos);
* Monitores de sensibilização no evento, promovendo boas práticas de separação de recicláveis;
* Atribuição do selo EcoEvento (caso estejam cumpridos todos os requisitos\*).

**\*Requisitos mínimos para uma iniciativa ser considerada um EcoEvento:**

1. Implementar a recolha seletiva de embalagens usadas no local onde se realiza o evento e entregar as embalagens à [concessionária] para posterior envio para reciclagem. Neste caso em que não é a concessionária a recolher os recicláveis ver mais informações no ponto VIII;
2. Divulgação das ações de formação e sensibilização, a estabelecimentos comerciais e à população nas sessões de sensibilização promovidas pela [concessionária], dedicadas a boas práticas de prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos, sempre que sejam implementadas;
3. Comunicação das regras de deposição seletiva a todos os expositores do evento, distribuição dos materiais de sensibilização disponibilizados e dos meios de recolha que possam ter sido cedidos pela [concessionária], assegurando a sua correta utilização;
4. Comunicação à [concessionária] da necessidade de recolha dos ecopontos/contentores sempre que se verifiquem situações de enchimento máximo destes equipamentos;
5. Colaborar na monitorização e avaliação de resultados quanto aos resíduos produzidos e/ou evitados;
6. Implementar boas práticas ambientais no local onde se realiza o evento, evidenciando preocupações quanto à utilização da água, da energia, do solo, do ar ou outras;
7. Promover e divulgar as iniciativas de sensibilização ambiental realizadas aos públicos do evento, fazendo a associação ao Município promotor e à [concessionária], aplicando o logotipo da [concessionária] nos materiais de comunicação do evento.

**A classificação de EcoEvento e a avaliação de cumprimento dos requisitos identificados para tal cabe única e exclusivamente à [concessionária].**

1. **Apoio adicional extraordinário**

A [concessionária] avaliará a possibilidade de conceder um apoio adicional extraordinário aos EcoEventos que tenham associados à sua atividade o apoio a uma causa social e/ou instituição. Nestes casos, o apoio a conceder será efetuado em função da quantidade recolhida e adequada aos meios utilizados para a entrega.

O apuramento dos valores de apoio deverá ter em consideração os valores de contrapartida financeira definidos para Recolha Seletiva e Triagem, constantes no **Despacho n.º 9830/2023**, assim como os meios de entrega:

* Preço 1: Atribuição de 50% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades nas instalações designadas pela [concessionária];
* Preço 2: Atribuição de 35% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades num ecocentro/estação de transferência da [concessionária];
* Preço 3: Atribuição de 25% do proveito, com recolha realizada pela [concessionária].

Nota 1: Quantidades entregues estão sujeitas à dedução do nível de contaminação dos resíduos entregues, sempre que seja possível determinar.

Nota 2: O valor do apoio a conceder deverá ser adaptado aos valores reais e atualizado sempre que sofra alterações, de acordo com os valores de contrapartida das entidades gestoras.

**Na realização de eventos em anos consecutivos, onde comprovadamente a redução de resíduos se deve à adoção de boas práticas, dando o exemplo da redução de uso de descartáveis, a [concessionária] poderá atribuir uma contrapartida “ecológica” no valor de:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Categoria** | **Valor** |
| 1. Mega Eventos: + de 50.000 pessoas | **500€** |
| 1. Grandes Eventos: + de 5.000 pessoas | **500€** |
| 1. Pequenos Eventos: + de 500 pessoas | **100€** |
| 1. Corridas e Maratonas | **100€** |
| 1. Eventos à época (exo. Eventos desportivos) | **100€** |

1. **ADESÃO**

A entidade promotora de eventos interessada em aderir à campanha EcoEventos, deverá submeter a inscrição junto da [concessionária] até um prazo mínimo de 30 dias antes da realização do evento, por email para \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A validação da certificação de EcoEventos é da responsabilidade da Área de Comunicação e Sensibilização da [concessionária], em articulação com a Área de Recolha Seletiva, que deverá operacionalizar todos os meios logísticos possíveis e disponíveis.

A [concessionária] tem disponível uma ficha de inscrição online, que tem como objetivo formalizar o pedido de classificação de EcoEvento.

**IX. ENTREGA DE RECICLÁVEIS**

Os recicláveis recolhidos no âmbito dos EcoEventos deverão ser entregues nas instalações da [concessionária], num prazo máximo de 7 dias contínuos, após o término do evento, e a indicação do código de contrato referente ao evento ou município, aquando da chegada à portaria da instalação. Caso esta indicação não seja respeitada, a [concessionária] reserva-se ao direito de não aceitar a(s) entrega(s) no âmbito dos EcoEventos para efeitos de contabilização de valores de contrapartida.

**X. INFORMAÇÕES**

Para mais informações e esclarecimentos, sobre o programa EcoEventos, os contactos deverão ser realizados junto da Linha da Reciclagem:

**Telefone:** 800 911 400 (Chamada Gratuita)

**Email:** [atendimento@linhadareciclagem.pt](mailto:atendimento@linhadareciclagem.pt)

**Website:** [www.linhadareciclagem.pt](http://www.linhadareciclagem.pt)

**Horário de atendimento telefónico:**

Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 19h00

O serviço de atendimento não está disponível nos feriados nacionais.